

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**EDITAL Nº 80/2026**

**POR TEMPO ( ) INDETERMINADO      ( X ) DETERMINADO**

DE OFERECIMENTO DE AULAS, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI” DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

A Diretora da Faculdade de Tecnologia do Ipiranga – “Pastor Enéas Tognini”, com fundamento nas seguintes normativas:

- Deliberação Ceeteps n. 98/2023;
- Deliberação Ceeteps n. 67/2020 (Aplicável somente às disciplinas dos Cursos Superiores de Tecnologia do Programa Articulação Médio-Superior - AMS);
- **Portaria CGESG n. 09/2025**
- **Instrução CGESG n. 17/2025;**
- Tabela de áreas vigente;
- Editais em vigor para concurso público docente; e
- Legislação do Conselho Estadual de Educação;

faz saber ao corpo docente das Fatecs que está disponível para alteração de carga horária, por **tempo**:

indeterminado  
 determinado

a partir do primeiro semestre de 2026, a(s) seguinte(s) disciplina(s) **Laboratório de Programação I** da área **ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETRÔNICA E AUTOMAÇÃO / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC**, (versão: 1.0.0 Janeiro 2026 da Tabela de Áreas e Disciplinas), pertencente a estrutura curricular do Curso Superior de Graduação :

**Tecnológica**  
 Bacharelado  
 Licenciatura

em **BIG DATA PARA NEGÓCIOS – Turno DIURNO**, sendo que o curso:

Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS  
 **NÃO** Pertence ao Programa Articulação Médio-Superior – AMS

**Natureza da disciplina:**

Básica  
 **Profissionalizante**

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

[ ] Línguas estrangeiras-Inglês

**Em virtude de:**

- [ ] Autorização do afastamento nos termos da Deliberação Ceeteps n. 4/1997 ou Deliberação Ceeteps n. 5/1997;
- [ ] Designação para assumir função ou cargo em confiança;
- [ ] Decisão partidária para concorrência a cargo eletivo (cargos políticos);
- [ ] Autorização para realização de projetos de interesse da Administração Central;
- [ ] Autorização para realização de projetos de interesse de outros órgãos públicos;
- [ ] Autorização para divisão de turma ou abertura de turma extraordinária;
- [ ] Autorização para desenvolvimento de Projeto em Regime de Jornada Integral;
- [ ] Autorização nos termos do Artigo 7º, §2º da Instrução **CGESG** n. 17/2025;
- [ ] Licença – especificar [\_\_\_\_\_]

**[ X ] Disciplina Livre, sem docente titular**

**Sendo:**

- [ ] com possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;
- [X]** sem possibilidade de atribuição excepcional, com pagamento acima das 200h mensais;

**Bem como:**

- [ ] com possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC;
- [X]** sem possibilidade de ampliação de carga horária em mais de duas disciplinas, no mesmo semestre do mesmo curso, na mesma FATEC.

**Disciplina:**

**Nome: Laboratório de Programação I**

**Área(s): ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE ALGORITMOS E APLICAÇÕES / ELETROÔNICA E AUTOMAÇÃO / INFRAESTRUTURA E GESTÃO DE TIC.**

**Carga horária: 02 horas-aula**

**Dia(s) da(s) aula(s): Quinta-Feira**

**Horário(s) das aula(s): 10h00 às 11h40**

**Formato das aulas: [ 100 ]% presencial, conforme PPC.**

**Objetivo:** Criar sistemas utilizando os paradigmas de programação Funcional e Orientado a Objetos, com o suporte de ambientes de desenvolvimento integrados (IDE). Para tanto deverá compreender, empregar e avaliar os critérios para decidir a utilização de cada um dos paradigmas. Compreender e aplicar os conceitos de programação concorrente.

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**Ementa:** Conceitos básicos de Orientação a Objetos (OO) em Python: classes, atributos e métodos; herança e polimorfismo; sobrecarga e sobreposição de métodos; classes abstratas e pacotes; design patterns. Conceitos básicos de programação funcional em Python: lambdas; funções de primeira classe; currying e monads; iteradores e geradores; corrotinas; comprehensões. Programação Concorrente.

**1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:**

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes das Fatecs do Ceeteps nos termos da **Deliberação Ceeteps n. 98/2023** e **Instrução CGESG n. 17/2025**, bem como demais legislações vigentes sobre o certame, especialmente as exigências previstas para concurso público docente:

**DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO BÁSICA OU PROFISSIONALIZANTE**

I - Ser graduado e titulado em programa de mestrado ou doutorado reconhecido ou recomendado na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, bem como possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 (três) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico (graduação) ou da titulação (mestrado ou doutorado) na área objeto do certame; ou

II - Ser graduado em uma das áreas da disciplina, conforme edital de abertura do certame, e possuir especialização em nível de pós-graduação na mesma área da graduação, bem como experiência profissional relevante de pelo menos 05 (cinco) anos na área da disciplina, após a obtenção de grau acadêmico na área objeto do certame.

**2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:**

2.1 – Para realizar a inscrição o docente deverá encaminhar para o e-mail [f204editais@cps.sp.gov.br](mailto:f204editais@cps.sp.gov.br) a seguinte documentação:

- a) Ficha de manifestação de interesse (**Anexo VI da Instrução CGESG n. 17/2025**);
- b) Tabela de pontuação docente (**Anexo IV da Instrução CGESG n. 17/2025**), preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento de exclusiva responsabilidade do docente interessado; e
- c) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação docente.

**2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de 05/02/2026 a 09/02/2026, até 23h59min;**

---

**Administração Central**  
Unidade do Ensino Superior de Graduação

**FACULDADE DE TECNOLOGIA DO IPIRANGA – “PASTOR ENÉAS TOGNINI”**

**2.3** - Deferimento/indeferimento e classificação/resultado (até 5 dias úteis) - **de 10/02/2026 a 11/02/2026;**

**2.4** - Interposição de recursos (2 dias úteis) - **de 12/02/2026 a 13/02/2026, até 23h59min;**

**2.5** - Análise de recurso (1 dia útil) – **19/02/2026.**

**3. CLASSIFICAÇÃO:**

A classificação dos candidatos aptos selecionados por meio de Edital ocorrerá respeitando o **parágrafo 2º do Artigo 5º, e o parágrafo 2º do Artigo 6º, da Deliberação Ceeteps n. 98, de 09-11-2023, conforme a pertinência.**

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a alteração de carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária; havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei n. 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);

II - Concurso na disciplina;

III - Concurso na área da disciplina;

IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;

V - Maior tempo de contratação em Fatecs;

VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

São Paulo, 05 de fevereiro de 2026.

---

Profa. Dra. Fabiana Serralha Miranda  
Coordenadora da Fatec Ipiranga